



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000942/2009

ABERTURA: 28/12/2009 - 10:04:57

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA DO ANEXO I DA LEI Nº 1330, DE 05/12/1989, ALTERADO PELA LEI Nº 2586, DE 04/04/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo

Patrimônio e Almoxarifado

P/Maria da Graça Rosa

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Simplex leitura	29/12/09
Comissões	1 1
gestão - cotacao	1 1
do parecer	29/12/09
tribunais - cotacao	1 1
do parecer	29/12/09
Cotacao de todo o projeto	1 1
aprovado	29/12/09
	1 1
	1 1
	1 1



CÂMARA

MENSAGEM Nº. 090/2009

Linhares-ES, 28 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à superior consideração dessa Augusta Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera o quantitativo de vagas dos cargos de Médico Dermatologista e Médico Ortopedista, do Anexo I, da Lei nº 1330, de 05/12/1989, alterado pela Lei nº 2586, de 04/04/2006.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista a carência de funcionários nesses cargos e a necessidade de melhoria dos serviços prestados pela Municipalidade.

Solicitamos a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares que aprovem este Projeto, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Nº 000942/2009

ABERTURA: 28/12/2009 - 10:04:57

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

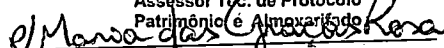
DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA DO ANEXO I DA LEI Nº 1330, DE 05/12/1989, ALTERADO PELA LEI Nº 2586, DE 04/04/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivística


PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº. 090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o quantitativo de vagas dos cargos de Médico Dermatologista e Médico Ortopedista do Anexo I da Lei nº 1330, de 05/12/1989, alterado pela Lei nº 2586, de 04/04/2006, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos de Médico Dermatologista e Médico Ortopedista, constante do ANEXO I da Lei nº 1330/89, de 05/12/89, alterado pela Lei nº 2586/2006, de 04/04/2006, passando a vigorar conforme a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
NÍVEL SUPERIOR ESPECIAL	164	MÉDICO	XI
ESPECIALIDADES MÉDICAS	3	DERMATOLOGISTA	XI
	8	ORTOPEDISTA	XI

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 09 (nove) de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000942/2009.

"ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA DO ANEXO I DA LEI Nº 1330, DE 05/12/1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, que **ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA DO ANEXO I DA LEI Nº 1330, DE 05/12/1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

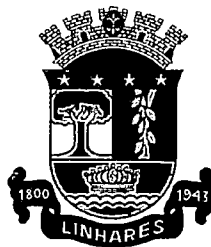
Quadra registrar a necessidade de melhoria dos serviços prestados à Comunidade pelo Município, que se encontra deficitário em razão da carência de funcionários nesses cargos.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Estabelece o inciso II do artigo 180 do Regimento Interno da Casa, que o projeto em comento que as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos.

Quanto à votação será obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, inteligência do inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo legal.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com todos seus membros, após a análise

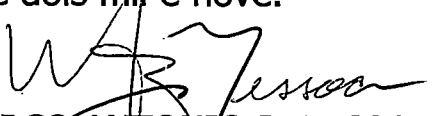


Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


MARCO ANTONIO B. PESSOA
Procurador

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000942/2009.

"ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA DO ANEXO I DA LEI Nº 1330, DE 05/12/1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, que **ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA DO ANEXO I DA LEI Nº 1330, DE 05/12/1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

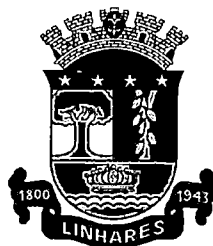
Quadra registrar a necessidade de melhoria dos serviços prestados à Comunidade pelo Município, que se encontra deficitário em razão da carência de funcionários nesses cargos.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Estabelece o inciso II do artigo 180 do Regimento Interno da Casa, que o projeto em comento que as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos.

Quanto à votação será obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, inteligência do inciso I do artigo 191 do mesmo dispositivo legal.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


ALAIR A. PESSOTTI
Presidente


IZAQUE MARCIANO
Relator

MILTON SIMON BAPTISTA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 000942/2009.

"ALTERA QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA DO ANEXO I DA LEI Nº 1330, DE 05/12/1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

RENATO RANGEL
Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA
Membro